



Errata da Decisão Administrativa publicada em 13/08/2018

Onde se lê:

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, decide pela aplicação da penalidade de suspensão temporária da empresa WCT Construtora Ltda-EPP - CNPJ nº. 22.914.101/0001-00, de licitar com a Administração Municipal, pelo período de 02(dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Leia-se:

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, decide pela aplicação da penalidade de suspensão de participar de licitação com o poder público municipal de São Gotardo (Prefeitura Municipal de São Gotardo), da empresa WCT Construtora Ltda-EPP - CNPJ nº. 22.914.101/0001-00, pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado em: 14/08/2018